

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2012

DL. Nº 1212

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao

Ilustríssimo Doutor "ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 50 /2012

PROJETO DE LEI Nº 2-10-49-117572-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor "ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor "ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de Outubro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a large signature on the left and several others on the right.]





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Antonio Espíndola Ribeiro (Tó), nasceu na cidade de Sorocaba, em 08 de junho de 1954, foi o terceiro filho dos sete do casal Dr. Luiz Ribeiro (Médico e Professor da Pontifícia Universidade Católica de Medicina em Sorocaba - PUC/SP na área de microbiologia) e de Elvira Espíndola Ribeiro.

Fez o primário no Grupo Escolar "Antonio Padilha" nos anos de 1961 à 1965, após foi dar continuidade aos seus estudos no Colégio Salesiano São José entre os anos de 1966 à 1970, em seguida depois de concluir a fase ginásial foi concluir seus estudos na Organização Sorocabana de Ensino (OSE) o científico que hoje refere-se ao Ensino Médio entre os anos de 1971 à 1973. Nesta época com 17 anos de idade fez o Tiro de Guerra, que após completar suas obrigações militares foi para a cidade de São Paulo fazer o curso Pré Médico no ano de 1974 e em 1975 ingressou na Faculdade de Biomédica em Santo Amaro/SP (OSEC). Estudou na OSEC por 03 anos e após isso fez transferência para Pontifícia Universidade Católica de Medicina em Sorocaba ingressando no curso de Medicina.

Antonio Espíndola Ribeiro formou-se em 1984 (Especializando em Cirurgia Geral com o Doutor Milton Salim), veio posteriormente especializar em pronto atendimento de urgência e emergência, sendo chefe do pronto socorro da cidade de Votorantim/SP entre os anos de 1987/1993, fez também outras especializações como Medicina do Trabalho em 1991 e Perito Médico Judicial desde o ano de 2003 que exerce até os dias atuais bem como Geriatria.

Trabalhou no Pronto atendimento dos Hospitais Evangélico, Santa Casa de Sorocaba e Samaritano.

Com sua vasta capacidade e profissionalismo veio exercer a função de Perito Previdenciário do INSS de 2003 à 2007.

Como Médico do Trabalho vem realizando parceria com grandes empresas como: FAÇO / MELIDA / CIANÊ / HELLER e INDEX MAQUINASA.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Médico concursado na rede pública municipal e nesses 20 anos como servidor vem dando ênfase e assessoramento aos profissionais direcionados ao tratamento de feridas crônicas.

Na parte social atuou e atua desde muito novo brilhantemente no Rotaract com projetos de atendimento à população mais carente, posteriormente foi fazer-se ainda mais reconhecido em Rotary (um Clube de Serviços), pois o exemplo dessa vida social tinha dentro de casa, seu pai foi rotariano por mais de 40 anos.

Casou-se com Márcia Regina Niterói Ribeiro em 21 de dezembro de 1985 e desta feliz união nasceram Danielle Niterói Ribeiro (que escolheu seguir a carreira do seu avô e pai) atualmente doutorando Medicina pela Universidade Nove de Julho/SP (UNINOVE) e Carlos Antonio Niterói Ribeiro, atualmente estudando Relações Internacionais e Administração de Empresas (ESAMC - Sorocaba), atualmente dominando 04 idiomas.

Como rotariano, participou ativamente desde 2003, e em 2004 presidiu o Rotary Clube de Sorocaba, com diversos projetos sociais reconhecidos como: Presidir o Banco de Leite por 05 anos; Chairman do Distrito 4620 da Poliomielite; Incentivou e Patrocinou a Campanha da Dengue Zero na provisão de cestas básicas; Presidente de Avenidas Rotárias; Voluntário no Natal Solidário em parceria com o Fundo Social de Solidariedade com a Santa Casa de Sorocaba, SENAI com foco em diversos bairros e entidades por mais de 05 anos, e também não podemos esquecer de citar o projeto de alfabetização de adultos na qual muitos foram agraciados com tal empenho e disposição na ajuda daqueles que não tiveram a oportunidade no passado de aprender sequer escrever os seus nomes.

Uma de suas brilhantes atuações reconhecidas em Rotary foi quando recebeu a Comenda Paul Haris Safira e Major Donner (este quando o casal faz doação de mais de 10 mil dólares para a Fundação Rotária Internacional em prol de programas rotários.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Antonio Espíndola Ribeiro (Tó), concilia sua vida pessoal, familiar, e social naturalmente, já na parte profissional vem contribuindo com sua profissão na melhora no atendimento aos seus pacientes, munícipes e ao próximo não só na parte física como também na vida social, se dispondo a doar conforme a necessidade do local dos pacientes bem como o bem estar dos mesmos.

Conseguiu em sua administração e intervenção em Rotary parceria com a Secretaria de Saúde para a instalação de um posto de vacinação contra a poliomielite, conseguindo até mesmo superar as expectativas da mesma.

Em 2008, foi um dos colaboradores e organizador na primeira campanha de responsabilidade ao Programa de Captação de Medula Óssea e dessa iniciativa participaram: o Rotary, a Prefeitura Municipal de Sorocaba, a ONG Rosa Morena, AMEO e o Hemocentro da Santa Casa, que graças a esse despertar Sorocaba possui um banco de captação e se transformou num núcleo se tornando referência.

Falando de Antonio Espíndola Ribeiro como pai, é um exemplo para seus filhos, amigo em todas as horas, amorosos ao extremo, companheiro e honesto, trabalhador incansável, excelente esposo e de uma simplicidade ímpar.

Depois de muitas colocações, Tó arruma tempo para fazer o que mais gosta, reunir amigos para um bom papo e pilotar na cozinha o fogão elaborando pratos saborosos.

Por tais razões é que o Doutor Antonio Espíndola Ribeiro é merecedor de tal honraria no reconhecimento emérito por esta Casa de Leis.

S/S., 29 de Outubro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

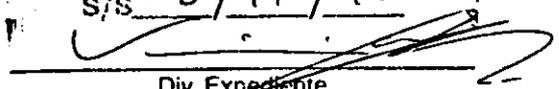


05V

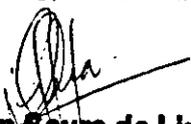
Recebido na Div. Expediente
30 de outubro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 06/11/12


Div. Expediente

Recebido em 07/11/12



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 50/2012

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador José Francisco Martinez

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor “Antonio Espíndola Ribeiro”.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o Regimento Interno da Câmara:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.”

Dispõe ainda, o RIC:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na Lei Orgânica:

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º - Dependendo do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:

(...)

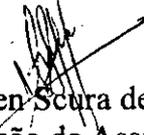
8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem".

Cumprido salientar que a aprovação deste PDL depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

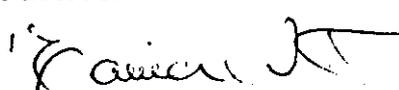
Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 06 de novembro de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

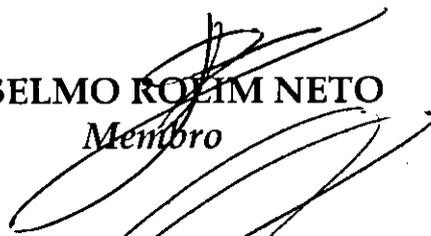
COMISSÃO DE JUSTIÇA

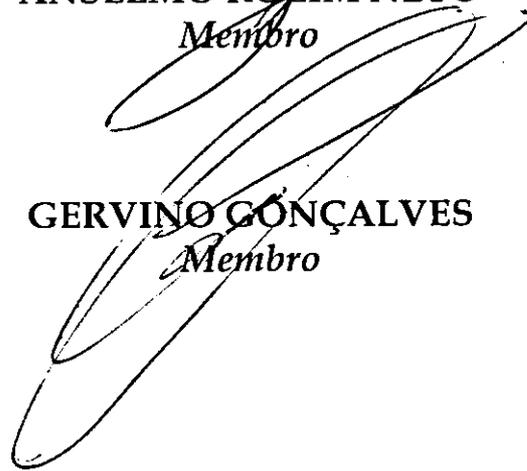
SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2012, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor "ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 06 de novembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro

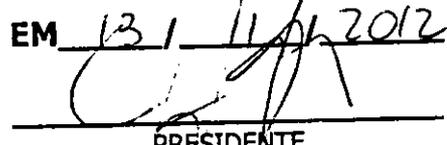

GERVINO GONÇALVES
Membro



VOTAÇÃO ÚNICA SO. 72/2012

APROVADA REJEITADA

EM 13 / 11 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0789

Sorocaba, 13 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Decreto Legislativo n.º 1212, de 13 de novembro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1212, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor "ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO".

PDL Nº 50/2012, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor "ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de novembro de 2012.

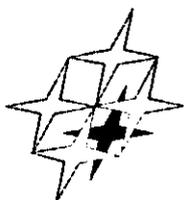
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data
supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

Ilmo. Sr.
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da **Audiência Pública** proposta pela presidência, para entrega do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Dr. Antonio Espíndola Ribeiro", no dia 4 de Dezembro.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,

Alexandre Issa Latuf
Presidente Voluntário da Diretoria Executiva

Sorocaba, 23 de Novembro de 2012

Prezado Senhor,

Através deste, agradecemos a gentileza do convite referente à Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor: **“Dr. Antonio Espíndola Ribeiro”**.

Aproveitamos a oportunidade, para desejar votos de sucesso ao evento e externar ao homenageado, o nosso respeito e cumprimentos com a certeza de que é digno merecedor dessa significativa honraria.

Respeitosamente.



Geraldo de Moura Cajuby
DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA – SP



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Sorocaba, 27 de Novembro de 2012.
Ofício SPG – 156/2012

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
ILMO SR. JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
03-DEZ-2012 14:59:11839-102

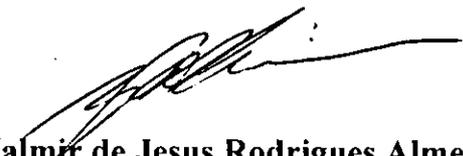
Referente: Sessão Solene – Título de Cidadão Emérito

Agradeço o convite enviado-me para participar da Sessão Solene para entrega do “Título de Cidadão Emérito ao Dr. Antonio Espíndola Ribeiro”, proposta pela presidência, a realizar-se no dia 04 de Dezembro de 2012, nesta Casa de Leis.

Por motivos de compromissos já assumidos anteriormente, não poderei comparecer, mas aproveito para externar meus votos de sucesso ao nobre Edil por essa iniciativa, e parabenizar o homenageado.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos e renovo meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


**Valmir de Jesus Rodrigues Almenara
Secretário de Planejamento e Gestão**



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Saúde

14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
27-0987-40-1968-1/2

**Ofício SES/GS nº 86/2012 - Agradecimento
Sorocaba, 27 de Novembro de 2012.**

**Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba**

Cumprimentando cordialmente, venho pelo presente acusar e agradecer o recebimento do convite para participar da Sessão Solene, proposta pela presidência, para entrega do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Dr. Antonio Espíndola Ribeiro".

Informo, porém que por ter assumido compromisso inadiável e intransferível não pude estar presente em tão importante evento.

Aproveito a oportunidade para enviar votos de congratulações e reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Dr. VAGNER GUERRERO RINALDO
Secretário da Saúde**

Of. SECULT nº.963/2012

Sorocaba, 27 de novembro de 2012.

**Exmo. Sr.
José Francisco Martinez**
Presidente na Câmara Municipal de Sorocaba

Congratulo V. Exa. pela proposição e realização da Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadão Emérito ao Ilmo. Dr. Antonio Espíndola Ribeiro, no dia 4 de dezembro.

Entretanto, por motivo de compromissos anteriormente assumidos para a mesma data, gostaria de justificar minha ausência.

Mais uma vez, agradeço o convite e despeço-me reiterando votos de elevada estima.

Respeitosamente,



Edmilson Chelles Martins
Secretário da Cultura e Lazer

15
PROTÓTIPO GERAL
30-NOV-2012-14:40-11887-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Prefeitura de
SOROCABA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

COMISSÃO GERAL - 01-275-01179-119675-1/2

16

Secretaria da Educação

Ofício SEDU/GS nº. 2302/2012

Sorocaba, 30 de novembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor

Com grande honra recebo e agradeço o convite de Vossa Excelência para participar da Sessão Solene, proposta pela presidência, para a entrega do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Dr. Antonio Espíndola Ribeiro".

Registro meus sinceros cumprimentos, porém impossibilitada de comparecer à cerimônia em virtude de compromissos assumidos anteriormente, apresento minhas escusas.

Atenciosamente.

Maria Teresinha Del Cistia

Secretária da Educação

Exmo. Sr.

José Francisco Martinez

Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Sorocaba, 04 de Dezembro de 2012.

Ao. Ilmo
S. José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Cumprimentando-o cordialmente, agradeço o convite para participar da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Emérito para o senhor " Dr. Antônio Espíndola Ribeiro " no próximo dia 04/12/2012 , proposto pela presidência desta Casa de Leis , mas por compromissos anteriores agendados não poderei comparecer.

Desejamos sucesso no evento , renovo meus protestos de elevada estima e consideração.



MARIA JOSÉ DE ALMEIDA LIMA
Secretária da Cidadania



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 23 DE NOVEMBRO DE 2012 / Nº 1.557
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1212, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor “ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO”.

PDL Nº 50/2012, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor “ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 13 de novembro de 2012.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral



Sorocaba, 26 de novembro de 2012.

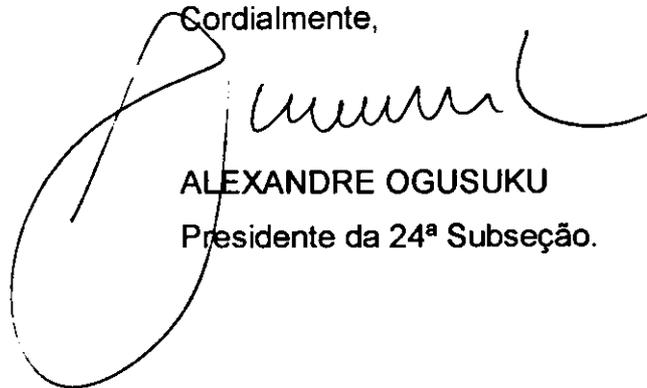
Senhor Presidente,

A 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Presidente, vem agradecer o convite para participar da entrega do título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Dr. **Antonio Espíndola Ribeiro**, no próximo dia 04/12.

Informamos que em virtude de compromissos anteriormente agendados, não será possível comparecer em tão grandioso evento. Não obstante, felicitamos o homenageado pela importante comenda.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



ALEXANDRE OGUSUKU
Presidente da 24ª Subseção.

Exm.º Sr.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº ATA DA 70ª (SEPTUAGÉSIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO DOUTOR ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO.

Às 20h10, o Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Chefe de Cerimonial convida o *Edil Paulo Francisco Mendes* a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dra. Denise Lippi, Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba; Dra. Márcia Pegorelli Antunes, Secretária Jurídica da Câmara Municipal de Sorocaba; Senhor Cirilo Mantovani Júnior, Secretário Geral da ACM e, Senhora Maria Thereza de Três Rios Maletti, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sorocaba. O Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Doutor ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO, acompanhado de sua esposa Senhora *Márcia Regina Niterói*, e dos filhos *Daniele* e *Carlos*. O Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, a Presidente convida o cantor *Vinicius Rodrigues* a fazer sua primeira apresentação. Após a apresentação, o Nobre *Edil*





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº *Paulo Francisco Mendes* assume a Presidência para que o Nobre *Edil José Francisco Martinez* faça seu discurso em saudação ao homenageado da noite e, logo em seguida convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do Doutor ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO. Em seguida, a Presidente em exercício faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2012, referente à outorga do Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Doutor ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO e, logo convida o Nobre *Edil José Francisco Martinez* a fazer a entrega do Título ao homenageado. Neste momento, o Chefe de Cerimonial convida a respectivamente usarem a tribuna a Secretária Jurídica da Câmara Municipal de Sorocaba *Dra. Márcia Pegorelli Antunes* e, os filhos do homenageado, *Daniele* e *Carlos*. Em seguida, o Nobre *Edil José Francisco Martinez* reassume a presidência desta solenidade. Logo após, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Doutor ANTONIO ESPÍNDOLA RIBEIRO. Finalizando esta solenidade, o Presidente convida o cantor *Vinicius Rodrigues* a fazer sua última apresentação. Às 21h20, o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba *Edil José Francisco Martinez*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ: _____

PAULO FRANCISCO MENDES: _____

Pedro A.

